LEI Nº 2.415 – DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.010

DECLARA A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA DE GUARIBA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de Fevereiro de 2.010, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Esporte e Cultura de Guariba**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.043.824/0001-98, com sede na Avenida Cel. Neca Junqueira, nº 1341, nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Cessarão os direitos de Declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I. Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos.

II. Alterar a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em ~~12 de~~ Fevereiro de 2.010.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

RODRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração